Lei nº 92, de 27 de janeiro de 1950

Abre um crédito especial de Cr$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da primeira prestação das despesas com a construção da ponte da estrada para Capivarí, nos têrmos da lei nº 67, de 4 de novembro de 1949, e respectivo contrato.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 5-2-1/8-86-4- Despesas do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 27 de janeiro de 1950

Ângelo Mariano
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 27 de janeiro de 1950

Voltaire Tavares
Secretário da Prefeitura